



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Lei nº 1323/2020

Projeto de Lei nº002/2020

Autoria : Prefeita Municipal

***ALTERA AS LEIS Nº 1146/2015,1278/2018 e
1305/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Povo de Araporã-(MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

I - Art. 1º - O artigo 1º, da lei nº1146/2015, passa ter a seguinte redação:

Art. 1º. – Fica desafetado do Patrimônio Público Municipal, a área que é destinada a área Institucional da Rua “60” Quadra C, lote Único no Residencial Madri, no total de 7.192,00 m², com os seguintes limites e descrições:

II -Art. 1º - O artigo 1º, da lei nº1278/2018, passa ter a seguinte redação:

Art. 1º. – Fica desafetado do Patrimônio Público Municipal, a área que é destinada a área verde 03 da Quadra 31, Setor Primavera, no total de 926,64 m², constante da Matrícula nº. 11.092 do CRI da Comarca de Tupaciguara-(MG), com os seguintes limites e descrições:

QUADRA 31

Pela frente com a Rua José Raimundo de Souza (antiga P-V)..... 88,16 m

Pela direita com o vértice do triângulo 0,00 m

Pela esquerda com a Rua Q-V 21,02 m

Pelo fundo com a Rua Gilberto Sandre (antiga P-VI)..... 90,63 m

Área da Quadra 31 926,64 m²

III -Art. 1º - O artigo 1º, da lei nº1305/2019, passa ter a seguinte redação:

Art. 1º. – Fica desafetado do Patrimônio Público Municipal, a área que é denominada Área Institucional da Quadra “B”, Loteamento Residencial Madri, no total de **8.085,72 m²**, constante da Matrícula nº. 17558 do CRI da Comarca de Tupaciguara-(MG), com os seguintes limites e descrições:

QUADRA B

- Pela frente com a Rua 30 131,57 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

E Chanfro 2,92 m
- Pela direita com a Avenida Vó Amélia 34,52 m
E Chanfro 8,47 m

- Pela esquerda com a Rua B 73,82 m
E Chanfro 2,83 m
- Pelo fundo com mapa construtora Ltda..... 137,00 m
Área da Quadra "B" 8.085,72 m²

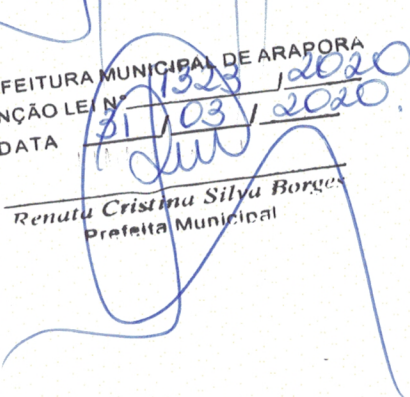
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-(MG), aos 31 dias do mês de Março de 2020.


RENATA CRISTINA SILVA BORGES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 1323 / 2020
DATA 31/03/2020


Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal